

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES

No. 015/2015

A Diretora Acadêmica da Faculdade Maria Milza no uso das atribuições,

Faz saber que estão abertas as inscrições para o **processo seletivo de professores**, que será realizado de **16 de novembro a 17 de dezembro**, para preenchimento de vagas nos Cursos de Bacharelado em Enfermagem, Bacharelado em Engenharia Civil, Bacharelado em Farmácia, Bacharelado em Fisioterapia, Bacharelado em Nutrição, Licenciatura em Pedagogia, nos termos e condições que seguem:

I – DA INSCRIÇÃO

Art. 1º.- A inscrição para o processo seletivo deverá ser feita pessoalmente ou por procurador na Secretaria Acadêmica da FAMAM (Campus Governador Mangabeira-BA), das 08:00h às 18:00h, de **16 a 27 de novembro**, apresentando-se os documentos comprobatórios exigidos, ordenados e encadernados, rigorosamente na forma como segue:

-Requerimento de inscrição preenchido e assinado (disponível na Secretaria Acadêmica e na *home page* da FAMAM);

- Cópia da Cédula de Identidade;

- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- Cópias autenticadas do diploma e histórico escolar da graduação;

-Cópias autenticadas dos certificados e dos diplomas de pós-graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pela Capes, e dos respectivos históricos escolares;

-*Curriculum Vitae* na Plataforma Lattes;

No caso de documentação postada por SEDEX, enviar à Comissão de Seleção Docente, Secretaria Acadêmica da FAMAM, no endereço Rodovia BR 101- Km 215- Zona Rural, Sungaia- Governador Mangabeira-BA, CEP 44.350-000, Caixa Postal 53, com data máxima de postagem de **27 de novembro**.

II- DAS VAGAS OBJETO DA SELEÇÃO

Art. 2º.- O processo seletivo será realizado para preenchimento das seguintes vagas:

CURSO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS
Bacharelado em Enfermagem	Assistência de Enfermagem ao Adulto I	80	01	Bacharelado em Enfermagem, preferencialmente com Especialização e/ou Mestrado em Enfermagem ou áreas afins.
	Assistência de Enfermagem à Mulher e Recém – nascido	60	01	Graduação em Enfermagem, preferencialmente com Especialização em Obstetrícia e Mestrado em Enfermagem ou em áreas afins.

CURSO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS
Bacharelado em Engenharia Civil	Desenho Arquitetônico	80h	01	Bacharel em Arquitetura ou Engenharia Civil com Mestrado em Projetos Arquitetônicos e/ou áreas afins
	Materiais de			Bacharel em Engenharia Civil

	Construção I	80h	01	com Mestrado em Materiais, ou Tecnologias dos Materiais, ou Tecnologia do Concreto, ou Dosagem do Concreto.
--	--------------	-----	----	---

CURSO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS
Bacharelado em Fisioterapia	Neuroanatomia Funcional I	80	01	Bacharelado em Fisioterapia, com registro no Conselho Regional de Fisioterapia, preferencialmente com Mestrado na área ou áreas afins.

CURSO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS
Licenciatura em Pedagogia	Educação e Inclusão	60	01	Licenciatura em Pedagogia, preferencialmente com Mestrado na área de Educação ou áreas afins
	Ensino das Ciências	60	01	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Biologia, ou Licenciatura em Ciências da Natureza, preferencialmente com Mestrado na área de Educação ou áreas afins

CURSO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS
Bacharelado em Nutrição	Avaliação Nutricional	80	01	Bacharelado em Nutrição, com Mestrado na área ou afins e comprovação de experiência na área de avaliação nutricional.

CURSO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS
Bacharelado em Farmácia	Atenção Farmacêutica II	80	01	Bacharelado em Farmácia, preferencialmente com Mestrado na área ou áreas afins.
	Pesquisa em Saúde	40	01	Bacharelado em Farmácia, preferencialmente com Mestrado na área ou áreas afins.

III- DA SELEÇÃO

Art. 3º.- O processo de seleção e classificação do candidato compreenderá duas fases, a saber:

1ª. Fase

Análise do currículo do(a) candidato (a), 03 a 05 de dezembro.

2ª. Fase

1ª. Etapa: Os candidatos serão submetidos a uma prova didática – 14 a 17 de dezembro - que consiste no planejamento e desenvolvimento de uma aula, com exposição oral, seguida de arguição da Banca Examinadora. A exposição do candidato tem a duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 45 (quarenta e cinco) minutos, cujo tema será divulgado **07 de dezembro**, na

home page da FAMAM. A aula versará sobre um ponto do programa da disciplina de submissão, cabendo ao candidato entregar à Banca Examinadora, antes do início de sua aula, o Plano de aula (uma cópia para cada examinador). **A não obediência do tempo de duração da aula é fator desclassificatório do candidato.**

2ª. Etapa: Entrevista com os candidatos (realizada após a execução da prova didática).

Art. 4º.- O processo seletivo será conduzido por uma Banca Examinadora composta por 3 (três) professores com titulação igual ou superior à exigida e com atuação na área de conhecimento da seleção. O (a) Coordenador (a) do Curso será o (a) presidente da Banca.

Art. 5º.- A Banca Examinadora da seleção, atribuirá à análise do currículo, à prova didática e a entrevista, notas de 0 (zero) a 10 (dez), e será considerado habilitado o candidato que alcançar média final igual ou superior a 7 (sete), resultante da média aritmética ponderada para a qual foram atribuídos os seguintes pesos: Prova didática - 6 (seis); Análise do currículo - 3 (três); Entrevista - 1 (um)

Art. 6º.- A Banca Examinadora indicará a perspectiva ordem de classificação em função das médias alcançadas pelos candidatos. O resultado será divulgado 21 de dezembro, na *home page* da FAMAM.

Art. 7º.- Em caso de empate entre candidatos, serão critérios de desempate, respectivamente: titulação, produção científica, tempo de atividade no magistério superior.

IV- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º.- O candidato que não comparecer ao processo de seleção ou não for aprovado, tem o prazo de 20 (vinte) dias para retirar seus documentos, a contar da data de publicação do resultado. Após este período, o material será descartado.

Art. 9º.- Não será admitido pedido de revisão de qualquer das fases do processo seletivo.

Art. 10º.- O prazo de validade deste processo seletivo é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado.

Art. 11º.- Os casos omissos serão decididos primeiramente pela Banca Examinadora para o processamento da seleção, podendo esta recorrer à Direção Acadêmica e à Direção Geral, em caso de dúvida.

Governador Mangabeira / BA, 16 de novembro de 2015



Josemare Pereira dos Santos Pinheiro
Direção Acadêmica